



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação Normativa CBH GD7 nº 31 de 07 de outubro de 2022.

Substitui o membro do segmento Sociedade Civil da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande GD7.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, criado e instalado segundo o Decreto nº 42.594/2002, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

Considerando a decisão do Plenário, na 1ª reunião ordinária do ano de 2019, realizada em 15 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto na Deliberação Normativa CBH GD7 10/2019, que, institui a Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande - CBH GD7,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica substituído o representante do segmento da sociedade civil na composição da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7 de forma paritária:

Poder Público Estadual: EPAMIG - Juraci Júnior de Oliveira.

Poder Público Municipal: PM PASSOS – Geraldo Donizete Pereira.

Usuários de Recursos Hídricos: SAAE/PASSOS – Ronaldo Nunes da Silva.

Sociedade Civil: IFSUL DE MINAS/PASSOS – Jussara Aparecida Teixeira.

Artigo 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.



